



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.716 /

"DENOMINA RUA JOÃO LUIZ, O ATUAL CAMINHO
05 DO LOTEAMENTO ESTÂNCIA POÇOS DE
CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **Rua João Luiz** o atual caminho 05 do Loteamento Estância Poços de Caldas, com início na Av. Wenceslau Bras e término na propriedade do Sr. Luiz Shultz.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1090, de 28 / 10 / 94.
smg/rms.